



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.551

"Aprova projeto de parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.240, de 1995, e na Lei Federal nº 6.766, de 1979; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando o despacho exarado pelo Engenheiro Agrimensor no Processo Administrativo nº 11.232/2017, bem como o parecer da Secretária Municipal de Obras Públicas nos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano, sob a forma de loteamento, denominado "Residencial Vitória da União Barbacena", a ser implantado no imóvel situado na Rua Cruz das Almas, nº 1236, Bairro São José, neste Município, registrado sob a Matrícula nº 19.283, do Ofício do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, pela empresa Construtora Vitória da União Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme cópias que ficam registradas e arquivadas no respectivo processo administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 14 de novembro de 2019;
177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.558

"Aprova projeto de parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.240, de 1995, e na Lei Federal nº 6.766, de 1979; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando o despacho exarado pelo Engenheiro Agrimensor exarado às fls. 309 do Processo Administrativo nº 0668.001.0000977/2018, bem como o despacho da Secretária Municipal de Obras Públicas às fls. 310 dos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano, sob a forma de loteamento, denominado "Terras de Oyama", a ser implantado no imóvel situado na Av. Itália, s/nº, neste Município, com inscrição municipal nº 02.01.800.0010.0000,000, registrado sob a Matrícula nº 20.525, do Ofício do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, pela empresa SPE Terras de Oyama Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme cópias que ficam registradas e arquivadas no respectivo processo administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 29 de novembro de 2019;
177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso

das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº. 4.973, de 04 de novembro de 2019, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Ilson Guilherme de Sá, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 30.11.2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, em 29 de novembro de 2019;
177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRC nº 092/2019 - PP nº 006/2019 – OBJETO: Aquisição de combustíveis. ABERTURA: 11/12/2019 às 14:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Silver Wagner de Souza – Secretário de Planejamento e Gestão.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*